ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP N° _____/2020.

Cabedelo/PB, em 30 de junho de 2020.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI**, que ***"DENOMINA DE PRAÇA MARIA DA PENHA BARBOSA DE LIMA, A ATUAL PRAÇA SITUADA NA RUA RAUL SEIXAS, NO BAIRRO RENASCER III, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Inicialmente cumpre informar que o presente Projeto de Lei foi objeto do Requerimento nº 196/2020, de autoria do Vereador Reinaldo Lima, e acolhido por esse Ente Municipal, tendo em vista se tratar de uma justa propositura.

Em linhas gerais, a referida Propositura se trata de uma justa homenagem a cidadã e moradora Maria da Penha Barbosa de Lima, filha de Hildebrando de Mato Barbosa e Josefa de Amorim, nascida no Município de Pilar-PB, em 10 de julho de 1944.

Em 1987 mudou-se para o Bairro Renascer IV, neste Município, permanecendo até o seu falecimento em julho de 2015.

Oportuno salientar que Maria da Penha foi uma mulher de bem, de conduta exemplar, no qual representou um modelo a ser seguido pelos cabedelenses, levando em consideração que foi uma excelente chefe de família, cidadã honrada e trabalhadora, empenhada e fiel com seus deveres para com os seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedora da justa homenagem que com esta denominação de Praça os Poderes Executivo e Legislativo prestam em sua homenagem.

A Excelentíssima Senhora.
Vereadora Graça Rezende
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 17.05 hs. Em: 30/06/2020
Thayane B.
VISTO

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MOISÉS CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FC05-41E1-BBA2-9C97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 043 /2020.
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

DENOMINA DE PRAÇA MARIA DA PENHA BARBOSA DE LIMA, A ATUAL PRAÇA SITUADA NA RUA RAUL SEIXAS, NO BAIRRO RENASCER III, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica denominada de Praça Maria da Penha Barbosa de Lima, a praça situada na Rua Raul Seixas, no Bairro Renascer III, neste Município.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 30 de junho de 2020; 197º da Independência, 128º da República e 63º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MOISÉS CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FC05-41E1-BBA2-9C97

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores (as) Vereadores (as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta proposição, em caráter de urgência, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica do Município, uma vez que a matéria é de relevante e inquestionável interesse público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MOISÉS CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FC05-41E1-BBA2-9C97